DIGITALIZADO
EM: 08/05/01
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3/11/00

PROJETO DE LEI Nº 212/00

ASSUNTO
Concede ao Sel. José Olímpio Filho o Título de Cidadão de Fortaleza

VEREADOR: Abel Pinto

LEI Nº 3825 DE 28/12/00

DIOM Nº 4575 DE 31/12/00

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3[illegible] DE [illegible] DE [illegible] DE 1970.

Concede ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Dezembro de 1970.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 4-11-70
Arrilho

Ao Vereador Norman Ramos
para relatar.
Em 25-11-70
Hegenaldo Junqueira
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 78 /70

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 12 / 1970
Agostinho Moreira
PRESIDENTE

Concede ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título de Cidadão de Fortaleza.

Aprovado em 2a discussão
Em 14 / 12 / 70
Mayrtes Campos
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 12 / 70
Mayrtes Campos
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Novembro de 1.970.

VEREADOR ABEL PINTO
Jeremias Lobo
JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No. 72/70

BIOGRAFIA DO CORONEL DE INFANTARIA DO EXÊRCITO BRASILEIRO JOÃO OLÍMPIO FILHO PARA QUEM SOLICITO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

JOÃO OLÍMPIO FILHO nasceu em Natal,Rio Grande do Norte,à 07 de junho de 1925,do casal João Olímpio de Oliveira e Gonçala Nunes de Oliveira.

Ingressou no Colégio Militar do Ceará em 28 de fevereiro de 1942,completando sua preparação militar em 04 de novembro de 1944, quando foi declarado Aspirante a Oficial. Em 1945,promovido era a 2º Tenente,na Itália,como participante da Fôrça Expedicionária Brasileira - FEB, na Segunda Grande Guerra Mundial e,em regressando ao Brasil,galgou o posto de 1º Tenente em 1947 e o de Capitão em 1951. Como Major,promovido em 1956 , passou a integrar o quadro de Oficiais Superiores,sendo em 1964 e 1967 integrado nos postos de Tenente Coronel e Coronel,respectivamente.

Entre os inúmeros cursos de que é possuidor,destacam-se : Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Motomecanização, Técnica de Ensino e Estado Maior (êste,no Brasil e Estados Unidos da América do Norte). Acressente-se ainda ter sido Gestor no Território de Fernando de Noronha,membro do Conselho de Segurança Nacional (hoje Serviço Nacional de Informações) e instrutor da Escola de Estado Maior do Exército.

Por sua exemplar fôlha de serviços prestados a Nação Brasileira,foi distinguido com a Medalha de Campanha, Ordem do Mérito Militar, Medalha Militar de Prata e Medalha de Guerra,por haver participado da 2a. Grande Guerra Mundial.

Durante sua longa jornada militar,o Cel Olímpio / provou sua capacidade moral e intectual nos Estados em que serviu e,a exemplo,enumero o do Rio Grande do Norte,Pernambuco,Rio de Janeiro (hoje Guanabara),o nosso Ceará e o Território de Fernando Noronha,onde deixou,como em nós, a saudade da convivência com o grande soldado e bom amigo.

É casado com a Senhora Dinorah Dantas Olímpio,filha de conceituada família potiguar,e pai de seis filhos que o orgulham.

- continua -

CÂMARA MUNICIPAL
- 2 -
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dizer do motivo da solicitação em tela para o Cel JOÃO OLÍMPIO FILHO,nosso inesquecível ex-Comandante do 23 Batalhão de Caçadores, é redundância,entretanto,faço-o por imposição legal.

Em nossa Capital,quando comandou de forma ímpar o tradicional 23 BC,soube o Cel Olímpio congregar militares e civis,conseguindo/ feitos inéditos dessa integração e,ativando ainda mais,a participação e confiança comunitária nos cívicos e irreversíveis propósitos da REVOLUÇÃO DE / 31 DE MARÇO DE 1964.

Foi o idealizador e organizador da I Olimpíada Estudantil para o Interior que,além do incentivo ao esporte,serviu ao estudante interiorano como incentivo de integração social,esportiva e cultural com seus colegas da Capital,com o desenvolvimento desta metrópole e com a vida militar.

As saudosas Ruas de Recreio,meio proporcionador de diversão,educação e saude da população infantil suburbana ; a Colônia de Férias 13 de Maio,funcionando nas instalações do Quartel e congregando mais / de duzentas crianças durante as férias escolares,ensinando-as princípios de civismo,respeito,participação,higiêne,educação física,organização social e outras matérias básicas à formação da juventude,foi outra modalidade de,através de nossos filhos,mostrar a verdadeira filosofia de ação dos que servem/ as nossas valorosas Fôrças Armadas ; o escotismo recebeu todo o apoio do / Cel Olímpio que ofereceu condições de funcionamento aos Grupos de Escoteiros e Lobinhos,

No concernente às Semana da Infantaria (24 de maio, o dia) ; Semana do Exército (25 de agôsto,Dia do Soldado) ; Semana da Pátria/ (7 de setembro,Dia da Independência) e 31 de Março (Dia da Revolução), as festividades públicas comemorativas (demonstrações,exposições e palestras)/ programadas pelo 23 Batalhão de Caçadores já possuiam características próprias e que,hoje, sentimos sua identificação com o programa da Assessoria / de Relações Públicas da Presidência da República.

Foi,em Fortaleza, o Cel Olímpio um entusiásta participante do trabalho comunitário,tendo realizado diversas campanhas,inclusive/ no interior do Estado,oferecendo às populações necessitadas o respaldo moral e material e,aqui,convém lembrar a assistência prestada ao povo de Pereiro quando dos abalos císmicos sofridos por aquela região. Organizou também o Conjunto Viva a Gente que integrado por estudantes secundaristas e / universitários,durante quase dois anos,apresentou ao povo cearense uma mensagem de fé e patriotismo através do canto coral e da música.

-continua -

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Seu trabalho no Rotary Clube - Alagadiço dizem bem alto o conceito positivo conseguido pelo Cel Olímpio,transformador de Fortaleza na Capital da Amizade e,agora,por fôrça de seu dever militar,deixa um vasio saudoso em cada de nós. Entretanto,a nós,resta a alegria de sabermos que na Guanabara,onde serve,maiores condições possuirá de emprestar ao Brasil sua capacidade jovem de valor inestimável e raro.

Finalizando,solicito a Presidência desta Casa,após ouvido o Plenário e aprovado êste Projeto de Lei que a resolução seja comunicada ao Sr. Cel JOÃO OLÍMPIO FILHO (Rua Araucária,66 - apto. 401 - Jardim Botânico - Guanabara), ao Exmo. Sr. Diretor de Formação e Aperfeiçoamento / do Ministério do Exército (Ministério do Exército - Guanabara) e ao Exmo . Sr. Ministro do Exército,

Fortaleza,03 de novembro de 1970.

ABEL ALVES PINTO
- Vereador -

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 5 /70
AO PROJETO DE Nº 72/70

Dispensada de impressão e interstício
Em 26 / Mai / 70
Mayster Campos
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

O projeto de Lei em tela de autoria do vereador Abel Pinto, tem por objetivo conceder o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao / CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO.

Trata-se de uma das mais justas e oportuna homenagem que aquêle vereador pretende seja prestada, através desta Câmara Municipal aquêle ilustre militar.

Nascido em Natal, Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 1925. Filho de João Olímpio de Oliveira e Gonçala Nunes de Oliveira.

Ingressou no Colégio Militar do Ceará em 28 de fevereiro de 194 completando sua preparação militar em 04 de novembro de 1944, quando / foi declarado Aspirante a Oficial. Em 1945, promovido a 2º Tenente, na Itália, como participante da Fôrça Expedicionária Brasileira - FEB -,/ na Segunda Grande Guerra Mundial e, em regressando ao Brasil, galgou o posto de 1º Tenente em 1947 eo de Capitão em1951. Como Major, promovido em 1956, passou a integrar o quadro de Oficiais Superiores, sendo / em 1964 e 1967 integrado nos postos de Tenente-Coronel e Coronel, respectivamente.

São inúmeros os cursos de que é possuidor, destacando-se: Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Motomecanização, Técnica de Ensino e / Estado Maior (êste, no Brasil e Estados Unidos da América do Norte). / São relevantes os serviços prestados a vários Estados brasileiros, nos quais sempre provou a sua capacidade moral e intelectual.

Com efeito, e levando-se em consideração a justificativa do autor, anexa, o Cel. João Olímpio Filho faz-se credor de tão alta distinção.

Esta Comissão rende-se a favor da aprovação dêste projeto em tela, tendo em vista que o mesmo tem por finalidade prestar uma justa homenagem a um dos mais eminentes militares brasileiros.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO 15-12-70

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/70:

Concede ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO O título de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 DE DEZEMBRO DE 1.970.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

IBR

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

OF. Nº 980 Fortaleza, 18 de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 34, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede ao CEL. JOÃO OLÍMPIO FILHO o título de Cidadão de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva.
Presidente.

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.